

LEI MUNICIPAL 19/76

"Dispõe sobre pedido de autorização para concessão de auxílio a municipais e indigentes sem condições financeiras e dá outras providências"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de S. Paulo - etc, de conformidade com a aprovação - pela Camara Municipal, sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado no corrente exercício, a conceder até a importância de Cr\$. - 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzeiros), mais auxílio em medicamentos, numerários e agasalhos a municipais e indigentes, sem condições financeiras.

ARTIGO 2º Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica igualmente autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional - suplementar, da seguinte verba do orçamento vigente.-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

32.76. 15.81.4872.49- Diversos

147. Auxilio em medicamentos, numerarios e agasalhos á municipais e indgentes s/ condições financeiras Cr\$.50.000,00.

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito, correrá - por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDENCIA - DO EXERCICIO.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Indiaporã, 12 de outubro de 1.976

Davis
Claudio Ribeiro Correa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de - costumes com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.-

[Signature]
Assistência Administrativa